

**FRANCO E OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA - ME**

RUA LARANJEIRAS, 685. Loja 01, 1º Andar.
Aracaju - SE - Cep 49010-000
Tel +55 (79 3217-9750
E-mail: 2emelocadora@gmail.com
CNPJ: 21.591.976/0001-56 - IM: 1024837

NOTA/FATURA DE LOCAÇÃO

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
987	15/06/2022	1.900,00	987	30/06/2022

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PAGAVEL ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO ATÉ O VENCIMENTO: Banco Brasil - Ag 3546-7 - C/C 46.327-2

PRAÇA : ARACAJU SE

SACADO: ALESSANDRO VIEIRA

ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO, 2980, SL 5

CEP: 49097-670

BAIRRO: PONTO NOVO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ/CPF: 719.437.905-82

INSC. EST.:

TEL:

VALOR POR
EXTENSO

HUM MIL E NOVECENTOS REAIS xxxxxxxxxxxxxx

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de locação de equipamentos, na importância acima, que pagaremos à Wellservice de ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE_____
SACADO: ALESSANDRO VIEIRA

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	CONTA	VALOR
15/06/2022	LOCAÇÃO VEÍCULO VERSA DE PLACA QMP-1A50	VALOR	1.900,00
	Conforme contrato nº 0013/2021	TAXA	
	Locação referente ao mês de JUNHO de 2022	SUB-TOTAL	1.900,00

Chave PIX para pagamento

CNPJ : 21.591.976/0001-56

Franco e Oliveira serviços - LTDA

TOTAL DA FATURA**1.900,00**

Contrato de Locação de Veículos

Contrato no 0013/2021

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem de um lado como **LOCADORA, FRANCO E OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e administração na Rua Laranjeiras, 685 — Loja 01 — Centro — Cep 49.010000 — Aracaju/se, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.591.976/0001-56, por seu representante legal abaixo assinado, e por outro lado como **ALESSANDRO VIEIRA, SENADOR DA REPÚBLICA PELO ESTADO DE SERGIPE**, com endereço na AV AUGUSTO FRANCO, 2980, SL 5, BAIRRO PONTO NOVO - CEP 49.097-670 — ARACAJU-SE, inscrito no **CPF:719.437.905-82** sob as cláusulas e condições descritas a seguir:

Cláusula Primeira — Objeto

1.1 - Tem por objeto o presente contrato, a locação de um veículo **VERSA V-DRIVE 1.0 MT**, Placa Policial **QMP-1A50**, equipado com Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Direção, Vidros e Travas Elétricas.

1.2 — O veículo será locado pelo valor/mês R\$1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS) com franquia de 100 KM/dia ou 3.000 KM/mês. O valor por KM excedente será de R\$ 0,60 (sessenta centavos).

Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Locadora.

2.1 - O veículo não poderá ter mais de 05 anos de fabricação, durante o período do contrato.

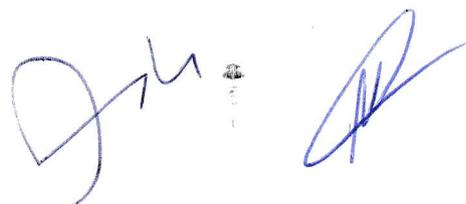
2.2 - É responsabilidade da locadora os custos com seguro e licenciamento, manutenção e troca de pneus.

2.3 - Apresentar mensalmente a comprovação de recolhimento dos impostos e taxas relativos a Nota Fiscal de Locação do veículo.

Cláusula Terceira - Constituem-se obrigações do Locatário.

3.1 — Pagar mensalmente o valor do contrato após a apresentação da fatura. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.2 — Assumir as despesas com combustível.



3.3 — A assinatura da ADESÃO pelo LOCATÁRIO implica na declaração de que recebeu, aparentemente, o veículo em perfeitas condições de asseio, funcionamento, uso e segurança, ressaltando os problemas técnicos e de motor que não são visíveis, obrigando-se a devolvê-lo no mesmo estado e condições em que o recebeu, excluindo-se apenas o desgaste dos pneumáticos e peças decorrentes do uso normal do veículo, até o dia, hora e local, dentro do prazo determinado como termo final da locação na ADESÃO.

3.4 - A LOCADORA não é responsável civil e criminal, direta ou indiretamente, com expressa anuência do **LOCATÁRIO**: por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados e/ou sofridos pelo **LOCATÁRIO** e/ou passageiros, ou a terceiros; por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados por terceiros ao LOCATÁRIO ou a seus passageiros; por bens ou valores deixados ou esquecidos no interior do veículo, salvo se os danos forem decorrentes de problemas de falta de manutenção por parte da locadora, onde a mesma seja responsável.

3.5 - Danos e prejuízos ao veículo locado decorrentes de dolo, imprudência, negligência, imperícia, colisões contra objetos fixos ou animais, na condução e manutenção do veículo por parte do **LOCATÁRIO** isentam a **LOCADORA** do cumprimento de qualquer responsabilidade por cobertura de riscos assumida neste contrato, ficando ela, desde já, autorizada a efetuar os reparos necessários no veículo, após colher orçamentos em três oficinas ou, dependendo da extensão dos danos, o LOCATÁRIO ficará responsável pelo pagamento total da franquia da seguradora.

3.6 — O LOCATÁRIO compromete-se ainda a efetuar o pagamento das franquias abaixo relacionadas, conforme seguro do veículo;

- Danos do Carro R\$ 3.500,00
- Danos a Terceiro R\$ 2.000,00
- Danos PT/Furto/Roubo R\$ 6.000,00

3.7 — O LOCATÁRIO compromete-se a levar o veículo à locadora 1 vez por mês para uma vistoria periódica mensal, para que seja efetuada, pela locadora, as revisões necessárias.

Cláusula Quarta — Reajustamento

4.1 - O reajuste será feito, caso haja renovação da locação, após o período de (12) meses, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, em comum acordo entre as partes.

Cláusula Quinta— Do prazo contratual

5.1 - O prazo previsto para locação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/08/2021 podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e, para tanto, devendo ser assinado "Termo de Aditamento" ao presente contrato.

Cláusula Sexta — Rescisão

6.1 - O presente Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, poderá ser denunciado, imediatamente, em caso de inadimplência ou por interesse de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multa rescisória ou compensatória, bastando que a parte interessada na rescisão contratual avise à outra com a antecedência retro.

Cláusula Sétima — Proteção

7.1 - O veículo locado estará licenciado e segurado. A responsabilidade pelos custos de seguro e licenciamento será da **LOCADORA**.

Cláusula Oitava — Manutenção

8.1 — A LOCADORA compromete-se a entregar o veículo revisado, com pneus e bateria nova.

Cláusula Nona — DAS MULTAS DE TRÂNSITO

9.1 — O LOCATARIO se declara ciente e sem dúvidas de sua responsabilidade em relação ao pagamento integral de eventuais multas de trânsito impostas em sanção às infrações cometidas na condução do veículo durante o período de locação, sendo estas de sua responsabilidade exclusiva, conforme estabelecido abaixo:- Todas as multas de trânsito serão de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO, não ensejando discussão quanto à procedência ou improcedência da penalidade, persistindo mesmo depois de terminado este contrato, desde que se refiram os fatos ocorridos até a data da efetiva devolução do veículo. - É obrigação do LOCATÁRIO, no caso de infração de trânsito, informar por escrito o real condutor do veículo e fornecer cópia dos documentos de habilitação e identidade do condutor no prazo de 24 horas, quando solicitado pelo LOCADOR, que serão juntados ao auto de infração, para conhecimento das autoridades de trânsito, e transferência de pontos. - Os valores de eventuais multas de trânsito impostas no período da locação, deverão ser pagas pelo LOCADOR, e reembolsadas através de fatura emitida contra o LOCATARIO em tempo hábil, para pagamento das referidas infrações,

Cláusula Decima - Disposições Gerais

10.1 — Na falta do pagamento pontual das locações à Locadora, ficará a **LOCATÁRIA** sujeita ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Na falta de pagamento dos custos de responsabilidade da LOCADORA, tais como licenciamento, seguro e manutenção inicial, a **LOCATÁRIA** fica autorizada a realizar o pagamento das despesas e efetuar desconto nas faturas.

As partes elegem o Foro de Aracaju — Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato, por mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de mesmo teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.


FRANCO E OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA - ME
LOCADORA


ALESSANDRO VIEIRA
LOCATÁRIA

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF N.º

2- _____
Nome:
CPF N.º

TERMO DE VISTORIA

VEICULO: VERSA PLACA: QMP 1A50

Saída

Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:
<u>05.08.2021</u>	<u>16:38</u>	<u>24</u>	<u>CHEIO</u>

Os Itens assinalados acompanham o Veículo:

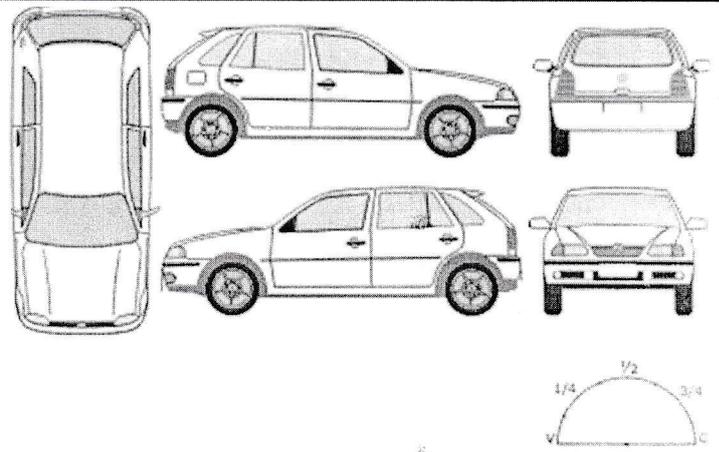
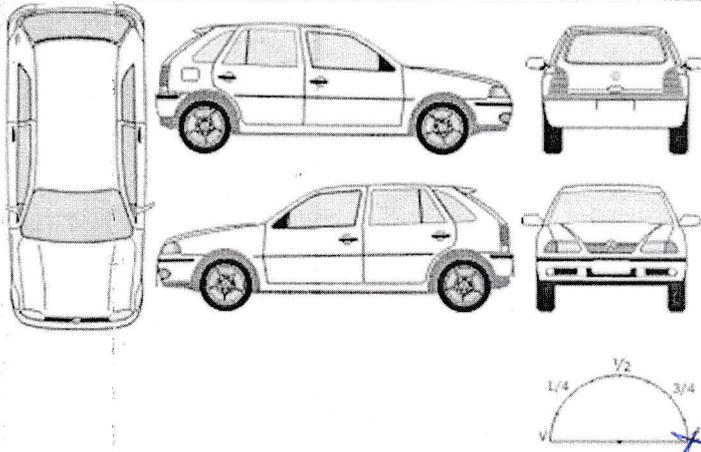
<input type="checkbox"/>	Documentos	<input type="checkbox"/>	Trava
<input type="checkbox"/>	Cinzeiro	<input type="checkbox"/>	Buzina
<input type="checkbox"/>	Isqueiro	<input type="checkbox"/>	Limpador Traseiro
<input type="checkbox"/>	Ar Condicionado	<input type="checkbox"/>	Antena
<input type="checkbox"/>	Extintor	<input type="checkbox"/>	Calotas
<input type="checkbox"/>	Tapete	<input type="checkbox"/>	Macaco
<input type="checkbox"/>	Tampa Porta Malas	<input type="checkbox"/>	Estepe
<input type="checkbox"/>	Radio	<input type="checkbox"/>	Triângulo
<input type="checkbox"/>	Cd Player	<input type="checkbox"/>	Chaves de Roda
<input type="checkbox"/>	Alarme	<input type="checkbox"/>	Protetor de Carter

Retorno

Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:

Os Itens assinalados acompanham o Veículo:

<input type="checkbox"/>	Documentos	<input type="checkbox"/>	Trava
<input type="checkbox"/>	Cinzeiro	<input type="checkbox"/>	Buzina
<input type="checkbox"/>	Isqueiro	<input type="checkbox"/>	Limpador Traseiro
<input type="checkbox"/>	Ar Condicionado	<input type="checkbox"/>	Antena
<input type="checkbox"/>	Extintor	<input type="checkbox"/>	Calotas
<input type="checkbox"/>	Tapete	<input type="checkbox"/>	Macaco
<input type="checkbox"/>	Tampa Porta Malas	<input type="checkbox"/>	Estepe
<input type="checkbox"/>	Radio	<input type="checkbox"/>	Triângulo
<input type="checkbox"/>	Cd Player	<input type="checkbox"/>	Chaves de Roda
<input type="checkbox"/>	Alarme	<input type="checkbox"/>	Protetor de Carter



Observações:

CABRO SEM NENHUM DETALHE.

Observações:

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

[Handwritten Signature]

Locatário

[Handwritten Signature]

Locadora

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário

Locadora